

Curso: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Membro do Grupo Familiar: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Irmão Outro: \_\_\_\_\_

| DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO  |  | Observações |
|--|--|-------------|
| <b>MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIOR DE 18 ANOS</b>                      | RG e CPF <u>ou</u> CNH dentro do prazo de validade <u>ou</u> Carteira funcional emitida por repartição pública ou por órgão de profissionais liberais.   |             |
| <b>MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MENOR DE 18 ANOS</b>                      | Certidão de Nascimento ou RG e CPF (caso exerça/ ou exercia atividade remunerada deve ser apresentada CTPS e contracheque).  |             |
| ESTADO CIVIL   |  |             |
| <b>CASADO</b>  | Certidão de Casamento.   |             |
| <b>UNIÃO ESTÁVEL</b>   | Declaração de Concubinato ou Declaração de próprio punho assinada por ambos os cônjuges <b>COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO</b>   |             |
| <b>VIÚVO</b>   | Certidão de Óbito.   |             |
| <b>SEPARADO</b>  | O (a) candidato (a) ou membros do grupo familiar, deverá apresentar o comprovante da separação judicial; ou o processo de separação e averbação. Se caso o(a) candidato(a) ou membros do grupo família não for separado judicialmente e são separados de corpos, deverá comprovar a residência de ambos em lugares distintos                         |             |
| COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  |  |             |
| <b>MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIOR DE 18 ANOS</b>                      | Comprovante de residência atualizado, deverá ser apresentado um comprovante por pessoa do grupo familiar no nome do mesmo (Contas de água, gás, luz), boletos de mensalidade escolar, plano de saúde, cartão de crédito, IPTU. <b>Obs.: Não serão aceitos declaração registrada em cartório.</b>   |             |
| COMPROVANTE DE RENDA   |  |             |
| <b>ASSALARIADO</b>   | Seis últimos contracheques ou Imposto de Renda Pessoa Física exercício de 2019.  |             |
| <b>FUNCIONÁRIO PÚBLICO</b>   | Seis últimos contracheques ou Imposto de Renda Pessoa Física exercício de 2019.  |             |
| <b>AUTÔNOMO</b>  | Se trabalhador ou profissional liberal, declaração comprobatória de rendimentos (DECORE) dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. (original e cópia); <b>comprovante dos proventos utilizados para confecção do DECORE e extrato dos últimos 3 meses ou Imposto de Renda Pessoa Física exercício de 2019.</b> |             |
| <b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>                                      | Em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, comprovante do recebimento de proventos bruto emitido pelo INSS, no site <a href="http://www.previdencia.gov.br">www.previdencia.gov.br</a> – Extrato de Pagamento de Benefícios. (original e cópia)   |             |
| <b>SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS</b>                                 | Deverá ser apresentado os itens listados: Declaração de IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica exercício de 2019, seis últimos contracheques de remuneração mensal, declaração de Imposto de Renda Pessoa Física exercício de 2019, Pró-Labore e Contrato Social e extrato bancário de pessoa física e jurídica dos três últimos meses.             |             |
| <b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b> | Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.  |             |
| <b>ESTAGIÁRIO</b>  | Contrato e comprovante de rendimentos do estágio.  |             |
| <b>PENSÃO ALIMENTÍCIA</b>  | Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida.  |             |

É obrigatório a Carteira de Trabalho (original e cópia das páginas: com foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e a próxima página em branco), caso não possua, deverá providenciar a confecção ou o CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, emitido pelo Ministério do Trabalho. Obs. aposentados por invalidez ficam dispensados da apresentação da CTPS e acima de 65 anos.

- ✓ **ATENÇÃO:** Deverão ser apresentados originais e cópias dos documentos abaixo.
- ✓ **Conforme Portaria Normativa nº 11, de 17 de junho de 2013 (Art.18, inciso X) do MEC, o coordenador do ProUni poderá solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato ou aos membros de seu grupo familiar.**